



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VII - Nº 2036 - PARNAMIRIM, RN, 02 DE ABRIL DE 2016

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0271, de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar RAIMUNDO NONATO FERNANDES, do cargo em comissão de Encarregado de serviço, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de abril de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0272, de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar DAMIÃO FERNANDES DANTAS, do cargo em comissão de Encarregado da Área da Saúde Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de abril de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0273, de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear RAIMUNDO NONATO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Encarregado da Área da Saúde Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de abril de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0276, de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Nomear JOSÉ TOMAZ DA SILVA NETO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, Porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 01 de abril de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0277, 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear HAYSSA HANNEY SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gestora de Equipamento Público Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, a partir de 01 de abril de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0278, 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 042/2010, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 01 de abril de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0279, de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Destituir a Função Gratificada I – FG1 do servidor ADEMIR DE QUEIROZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de abril de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0281, de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Destituir ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO, do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Compras, Obras e Serviços – COAFI.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0284, de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO DA SILVA TARGINO, mat. 12042, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 01 de abril de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0288, de 01 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Destituir ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL, do Comitê de Acompanhamento das Políticas de Habitação, Desenvolvimento

Econômico e Saneamento Básico - COHDESB.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0300, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, SARA SABRINA FERREIRA DE LIMA NÓBREGA, do cargo em comissão de Encarregada da Área da Saúde Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de abril de 2016.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIAS
SEARCH

PORTARIA Nº 211/2016, 28 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Prorrogação de Licença Remunerada para Curso de Doutorado, a servidora Fádyla Késsia Rocha de Araújo, matrícula nº 9852, Professora de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 01(um) ano, com efeitos retroativos a 26/03/2016, devendo retornar ao trabalho em 26/03/2017.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo nº 039 da Lei Complementar nº 059/12, combinado com o artigo nº 67, § 1º, da Lei 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 212/2016, 28 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença sem remuneração, a Servidora ROSÂNGELA MENA DINIZ DA SILVA, matrícula Nº 3748, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 2 (dois) anos, a partir de 01/04/2016, devendo retornar ao trabalho em 01/04/2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei

nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 213/2016, 28 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença sem remuneração, ao servidor LUIZ AUGUSTO ANDRADE DE HOLANDA, matrícula Nº 4478, no Cargo de Médico, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 2 (dois) anos, a partir de 01/04/16, devendo retornar ao trabalho em 01/04/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES, matrícula Nº 633, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01/04/2016 a 29/06/2016, referente ao quinquênio de 01/04/2011 a 01/04/2016, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 215/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença sem remuneração, a Servidora JULIANA MAIRA ALVES AMARAL DE MEDEIROS, matrícula Nº 20391, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 2 (dois) anos, a partir de 01/04/2016, devendo retornar ao trabalho em 01/04/2018.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 216/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FÁTIMA DANTAS, matrícula Nº 1180, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/04/2016 a 29/06/2016, referente ao quinquênio de 01/09/2009 a 01/09/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 217/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DOS SANTOS, matrícula Nº 3502, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/04/2016 a 27/09/2016, referente ao quinquênio de 17/09/2002 a 17/09/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 218/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora OBANÍSIA AZEVEDO PAIVA PIMENTEL, matrícula Nº 20079, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/04/2016 a 29/06/2016, referente ao quinquênio de 06/01/2010 a 06/01/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 219/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor ELI AGUIAR DONASCIMENTO, matrícula Nº. 100, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/04/2016 a 29/06/2016, referente ao quinquênio de 02/01/1992 a 02/01/1997, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 220/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora MARIA SOLANGE QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula Nº 1722, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/04/2016 a 27/09/2016, referente ao quinquênio de 01/03/1992 a 01/03/2002, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 221/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor AGENOR MONTEIRO AVELINO, matrícula Nº. 1374, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/04/2016 a 27/09/2016, referente ao quinquênio de 22/07/1995 a 22/07/2005, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 222/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JAIR FRANCISCO BEZERRA, matrícula Nº. 452, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de 01/04/2016 a 27/09/2016, referente ao quinquênio de 01/03/2005 a 01/03/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 223/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora MARIA FIDELIS DE MEDEIROS, matrícula Nº 751, ocupante do cargo Professora Classe 2 P-2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 01/04/2016 a 21/05/2016, referente ao quinquênio de 01/05/1992 a 01/05/2002, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 224/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO VALENTIM DA SILVA, matrícula Nº. 444, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/04/2016 a 29/06/2016, referente ao quinquênio de 03/12/1999 a 03/12/2004, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 225/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FÁTIMA MONTE DE BRITO, matrícula Nº 20190, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/04/2016 a 29/06/2016, referente ao quinquênio de 01/01/2007 a 01/01/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 226/2016, 29 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora JOSENILDA LUCAS DOS SANTOS, matrícula Nº 20179, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/04/2016 a 29/06/2016, referente ao quinquênio de 01/01/2007 a 01/01/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 227/2016, 30 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Heloísa Helena Pacheco de Sousa, matrícula nº 13471, Professora de Artes, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 21/03/2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 228/2016, 30 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Geovânia Micheline Nunes de Oliveira, matrícula nº 10365, Professora de Pedagogia Para o Ensino Fundamental I, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL
SEARH

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZEM SABER, que tendo em vista os pedidos de reclassificação relativos ao Concurso Público para provimento dos cargos de Professor, Instrutor de Libras e Interprete de Libras, do Quadro de Pessoal Efetivo, após o cumprimento e demais exigências previstas no Edital nº001/2015, RESOLVER RECLASSIFICAR, conforme quadro abaixo:

NOME/CARGO/CLASSIFICAÇÃO/RECLASSIFICAÇÃO

Kália Sandra Pereira da Silva/Prof. Do Ensino Fundamental/31º/655º
Maria Damiana Gomes Maia/Prof. Do Ensino Fundamental/4º/656º
Debora de Freitas Melo/Prof. Do Ensino Fundamental/29º/657º
Érica Sabino de Assis Silva/Prof. Do Ensino Fundamental/3º/658º
Lenilson Gomes Xavier/Prof. Do Ensino Fundamental(PNE)/321º/659º
Daniela Lourena dos Santos Lucena/Prof. Do Ensino Infantil/46º/429º
Mariana Cristina Pimenta Rodrigues/Prof. Do Ensino Infantil/47º/430º
Ana Catharina Urbano Martins de Sousa Bagolan/Prof. Do Ensino Infantil/3º/431º
Hallana Priscila Silva Freitas/Prof. Do Ensino Infantil/25º/432º
Alidiane Carla de Farias Lima/Prof. Do Ensino Infantil/60º/433º
Monalysa Themistocles da Silva Prof. Do Ensino Infantil/49º/434º
Semídia Lopes de Oliveira Teixeira/Prof. Do Ensino Infantil/82º/434º
Cilene Karoline Lima dos Santos Prof. Do Ensino Infantil/64º/435º
Iara da Costa Azevedo Prof. Do Ensino Infantil/44º/436º
Cristianni Sales de Brito/Prof. Do Ensino Infantil/79º/437º
Anderson Dantas da Silva Brito/Prof. De Educação Física/14º/210º
Rafael Guimarães Alves e Souza/Prof. De Educação Física/18º/211º
Milena de Oliveira Aguiar/Prof. De Educação Física/30º/212º
Ana Ruth Rocha Maciel/Prof. De Dança/7º/29º

Lidia Borba Pereira/Prof. De Dança/3º/30º
Bruno Athaliba dos Anjos Silva/Prof. De Língua Portuguesa/6º/143º
Helio Gomes Soares/Prof. De Ensino Religioso/2º/25º
Francisco Urbano Alves/Prof. De História/5º/101º
Maria do Carmo Magalhães de Andrade Maia/Instrutor de Libras/1º/5º
Francyllayne Karla da Silva Fernandes/Intérprete de Libras/4º/14º

Parnamirim, 18 de março de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZEM SABER, que tendo em vista os pedidos de reclassificação relativos ao Concurso Público para provimento dos cargos de Professor, do Quadro de Pessoal Efetivo, após o cumprimento e demais exigências previstas no Edital nº001/2015, RESOLVE RECLASSIFICAR, conforme quadro abaixo:

NOME/CARGO/CLASSIFICAÇÃO/RECLASSIFICAÇÃO

Albanira Peres Xavier/Prof. do Ensino Fundamental/70º/660º
Janaina Siemara Silva Ramos/Prof. do Ensino Infantil/112º/438º

Parnamirim, 01 de abril de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL
CAMARA

EDITAL

**ESCOLA DO LEGISLATIVO
DA CAMARA DE VEREADORES DE PARNAMIRIM
EDITAL DO CONCURSO DE VÍDEOS-
DEPOIMENTOS “NOSSA CIDADE, NOSSO DESAFIO”**

A Escola Legislativa promove pela primeira vez um concurso de vídeos-depoimentos, “Nossa Cidade, nosso Desafio”, que tem como principal objetivo incentivar a produção independente de vídeos com duração de 03 à 05 (cinco) minutos, em mídias digitais, a fim de estimular o senso crítico para o desenvolvimento da cidadania na formação continuada dos alunos da rede Pública sediada no município de Parnamirim.

O concurso é um reconhecimento de que a linguagem audiovisual possui um forte apelo emocional como meio de expressão e pode ser usada como uma ferramenta não somente de entretenimento, pura e simplesmente, mas também de educação política e como um mecanismo de difusão cultural, o que permite possibilidades de análises e reflexões sobre a construção histórica das formas de sociabilidade local.

Além disso, o concurso visa estimular a capacidade criativa dos estudantes e promover maior interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa, ao buscar em moradores do seu bairro, que foram articuladoras sociais, culturais, comunitárias, as histórias, sen-

sações e percepções sobre as localidades em que viveram.

O concurso irá selecionar os 10 melhores vídeos, com até cinco minutos de duração cada, que serão apresentados em evento realizado em espaços públicos em etapas eliminatórias, a partir do dia 20 de maio de 2016.

Os autores do melhor vídeo-depoimento receberão premiação de troféu e medalhas e curso profissionalizante, os segundos e terceiros colocados receberão troféus e medalhas e todos os autores dos 10 primeiros colocados receberão certificados de participação.

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1 O presente concurso tem por objeto incentivar a produção independente de vídeos-depoimentos com duração de 03 (três) à 5 (cinco) minutos de caráter inédito e produzidos a partir de mídias digitais abordando o tema “Meu bairro, nosso Desafio”.

1.2 As obras objeto deste Edital devem ser dirigidas ao público em geral, com classificação etária livre, de acordo com os critérios da Portaria nº 1.220/2007, publicada pelo Ministério da Justiça, ou instrumento normativo que a altere.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital, entende-se que:

a) Vídeo inédito é aquele que não tenha sido objeto de publicação ou exibição.

b) Obra Original é aquela que possui caráter próprio, autêntica, nova, não copiada nem adaptada de outra obra já existente.

c) Mídia digital é qualquer vídeo produzido a partir de equipamentos como: câmeras de telefones celulares, câmeras fotográficas digitais, “webcams” ou câmeras mini-dv.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar alunos do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculado na rede Pública de Ensino sediada no município de Parnamirim.

3.2 A autoria dos vídeos será da equipe formada por 4 (quatro) alunos, de uma mesma turma, ou de turmas diferentes, desde de que, de uma mesma Escola.

3.3 Será obrigatória a participação da equipe, representada pelos 04 (quatro) alunos do 9º (nono) ano, de cada escola inscrita no concurso, em curso de mídia digital, elaborado nesta casa, gratuitamente, disponibilizado da seguinte forma:

a) turma 01- às sextas-feiras das 08h00 às 12h00, dias 08, 15 e 29 de abril; 06 e 13 de maio de 2016.

b) turma 02- às sextas-feiras das 14h00 às 18h00, dias 08, 15 e 29 de abril; 06 e 13 de maio de 2016.

c) turma 03- aos sábados das 08h00 às 12h00, dias 09, 16 e 30 de abril; 07 e 14 de maio de 2016.

d) turma 04- aos sábados das 14h00 às 18h00, dias 02, 09, 16 e 30 de abril; e 07 de maio de 2016.

3.4 A escolha das turmas será conforme ordem de inscrição, ficando a escolha dos dias e turnos aos primeiros inscritos;

3.5 Cada equipe só poderá concorrer com 01 (um) vídeo, captado em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (seqüência de fotos), câmera de celular e animação feita no computador. Os vídeos devem

ser enviados nos formatos AVI, MJPEG ou WMV, gravados em DVD.

3.6 É vedada a inscrição de vídeos produzidos por integrantes da Comissão Julgadora.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1 Os vídeos devem ser inéditos e ter no mínimo 3 minutos e no máximo 5 minutos de duração. Será dada uma tolerância de, no máximo, 3 segundos.

4.2 A edição dos vídeos é livre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas nos dias 06 e 07 de abril de 2016, de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na sala da Escola Legislativa, na Câmara de Vereadores de Parnamirim, Av. Castor Viêira Régis, s/n - Cohabinal, Parnamirim - RN.

5.2 No ato da inscrição o Diretor da Escola deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I).

b) em envelope, com identificação da Escola.

c) documento assinado em que conste a autorização de uso de imagem das pessoas que aparecem nos vídeos (ANEXO II)

d) Em conformidade com o disposto no Art. 111 da lei 8.666/93 a Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração. Sendo assim é necessária a entrega do termo de licenciamento de direitos autorais em que conste a cessão dos Direitos de Uso da obra à Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Parnamirim (ANEXO II).

e) autorização de uso de arquivos de imagens e/ou sons, cujo titular de direitos patrimoniais não seja o proponente (ANEXO IV).

6. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 Será constituída uma Comissão Julgadora, com 5 (cinco) membros profissionais com experiência comprovada e reconhecida na área de cultura/arte popular.

6.2 A comissão julgadora analisará se toda a documentação está em conformidade com o especificado pelo edital, desclassificando aquelas que não atendam a tais especificações.

6.3 Serão dadas para cada vídeo-depoimento notas de 1 a 5, sendo (1: regular; 2: bom; 3: muito bom; 4: ótimo e 5: excelente) nos seguintes critérios: a) Adequação ao tema proposto; b) Criatividade e inovação na formas de apresentação do depoimento; c) Qualidade do áudio, imagem e edição; d) Criação visual (logotipo, cenário, etc.);

6.4 Serão classificados aqueles que melhor forem pontuados, os 10 melhores vídeos, considerando-se os critérios citados no subitem 6.3.

6.5 Cada um dos membros avaliará todos os projetos habilitados, conforme os critérios definidos no subitem 6.3.

6.6 Em caso de empate, serão priorizados os projetos que obtiverem as maiores notas nos critérios “a” e “c” do subitem 6.3, respectivamente.

6.7 A primeira eliminatória acontecerá dia 20 de maio de 2016, em local público a ser divulgado no último dia de aula do curso, onde será informado também o número de eliminatórias e dia da final, onde serão premiados os campeões.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os três primeiros vídeos contemplados proporcionarão aos participantes a seguinte premiação:

a) 1º lugar – 01 Troféu de Primeiro Campeão; 04 medalhas de

Campeões; 04 bolsas de curso profissionalizante em parceria com empresas privadas do município;

b) 2º lugar - 01 Troféu de Vice Campeão; 04 medalhas de Vice Campeões;

c) 3º lugar - 01 Troféu de B Terceiro Lugar; 04 medalhas de Terceiros Lugares;

7.2 Serão expedidos certificados de participação aos 10 primeiros colocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

8.2 Os casos omissos serão submetidos ao a Comissão Julgadora criada especialmente pela Administração para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento de licitantes (Art. 6º, Inciso XVI, da Lei 8.66/93).

8.3 Todos os materiais recebidos não serão devolvidos e passarão a compor o banco de dados da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 30 de março de 2016

PROFº IVAM DE MARIA THIAGO

Diretor da Escola do Legislativo

ANEXO I EDITAL Nº 001/2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O Concorrente abaixo identificado requer a inscrição no Concurso de Produção de Vídeos-depoimentos com a temática “Meu bairro, Nosso Desafio”, Uma visão critica sobre as estruturas públicas do Município de Parnamirim.

DADOS DO PROPONENTE

ESCOLA: NOME COMPLETO

ENDEREÇO:
TELEFONES

DIRETOR: NOME COMPLETO
CPF:

ALUNO 9º ANO:
NOME COMPLETO
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CPF:
CELULAR:
CEL. RESPOSÁVEL:

ALUNO 9º ANO: NOME COMPLETO
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CPF:
CELULAR:
CEL. RESPOSÁVEL:

ALUNO 9º ANO: NOME COMPLETO
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CPF:
CELULAR:
CEL. RESPOSÁVEL:

ALUNO 9º ANO: NOME COMPLETO
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CPF:
TELEFONE:
CELULAR:
CEL. RESPOSÁVEL:
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

1. Na qualidade de Concorrente deste Concurso, sou conhecedor do inteiro teor do Edital em questão, seus Anexos, bem como da legislação aplicável;

2. Conforme a exigência do subitem 1.1 e, nos termos da alínea “a” do item 2 do Edital, o presente projeto é inédito;

3. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando nos termos do art. 2º do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979 e que, qualquer inexatidão, implicará no indeferimento da inscrição ou mesmo o cancelamento da seleção, estando sujeito às penalidades previstas no Código Penal, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

LOCAL E DATA ASSINATURA

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

É obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinatura

ANEXO II -

TERMO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS

O (A) (...), inscrita no CPF n.º (...), Cédula de Identidade nº (...), denominado CEDENTE, de outro lado a Câmara de Vereadores de Parnamirim, INSCRITANO CNPJ SOB O Nº. 09.116.070/0001-84 AUTARQUIA MUNICIPAL COM SEDE NA CIDADE DE PARNAMIRIM, AV. CASTOR VIÉIRA RÉGIS, S/N - COHABINAL, RN. , NESTE REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR I-VAM DE MARIA THIAGO, neste ato denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente termo, tendo em vista o disposto no subitem 5.2 critério “d” do Edital Nº 001/2016 que será regido pela legislação aplicável à matéria, em especial pela Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CEDENTE, titular dos direitos autorais sobre as obras resultantes da SELEÇÃO PÚBLICA DE VÍDEOS-DEPOIMENTOS - EDITAL DE VÍDEOS-DEPOIMENTOS “NOSSA CIDADE, NOSSO DESAFIO”, autoriza a utilização das obras pela CESSIONÁRIA, em caráter não exclusivo, para comunicação ao público, incluindo a exibição pública; reprodução por qualquer processo, incluindo a digitalização; distribuição; divulgação e colocação à disposição do público, por quaisquer meios e suportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes:

I – do (a) CEDENTE:

a) ter a titularidade de todos os direitos patrimoniais de autor referente dos produtos objeto deste termo, devendo apresentar, a qualquer momento, quando solicitado pelo Cessionária, documentação comprobatória nesse sentido. No caso da obra audiovisual, ter obtido autorização para sua realização de todos os autores dessa obra audiovisual, assim como dos artistas que atuaram na mesma e de pessoas que tiveram suas imagens e vozes incorporadas nessa o-

bra, para que esta possa ser utilizada pela Cessionária;

b) licenciar à cessionária, a título gratuito, os direitos de: comunicação ao público, incluindo a exibição pública; reprodução por qualquer processo, incluindo a digitalização; distribuição; divulgação e colocação à disposição do público, por quaisquer meios e suportes.

II – da CESSIONÁRIA:

a) selecionar, cadastrar, indexar, controlar e disponibilizar os produtos;

b) informar e divulgar que o uso dos produtos seja sempre acompanhado dos devidos créditos do autor e artistas intérpretes; e

c) zelar pela preservação digital dos produtos.

ANEXO III

TERMO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

São condições do presente Termo:

I – o(a) Cedente declara que é o titular único e legítimo dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os produtos licenciados, podendo deles dispor, a qualquer título, inclusive ceder seus direitos patrimoniais de autor; isenta, nesse sentido, a Cessionária de qualquer responsabilidade referente à utilização das obras licenciadas, responsabilizando-se por qualquer questionamento referente à titularidade dos direitos patrimoniais dessas obras.

II – a Cessionária terá total autonomia para usar os produtos, resultantes da SELEÇÃO PÚBLICA DE VÍDEOS-DEPOIMENTO - EDITAL DE VÍDEOSDEPOIMENTO “NOSSA CIDADE, NOSSO DESAFIO”, sem que seja necessário celebrar novo Termo de Licenciamento de Direito Autoral.

III – a Cessionária deverá observar fielmente o objeto do presente Termo, não o alterando de qualquer forma;

IV – o presente termo de licenciamento de direitos autorais não transfere à Cessionária qualquer direito exclusivo de utilização das obras sob seu abrigo;

V – é vedado o uso dos produtos resultante da SELEÇÃO PÚBLICA DE VÍDEOS-DEPOIMENTO - EDITAL DE VÍDEOSDEPOIMENTO “NOSSA CIDADE, NOSSO DESAFIO”, para expor terceiros ao ridículo, criar uma obra de caráter ilegal, difamatória, obscena ou imoral, que possa violar a moral e os bons costumes, sob pena da Cessionária arcar com as penalidades aplicáveis pela legislação.

VI - A Cessionária fica autorizada a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará durante todo o período em que os produtos objeto do licenciamento estiverem protegidos por direito autoral, podendo ser denunciado a qualquer momento mediante acordo comum entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro _____, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este in-

strumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Parnamirim, ____ de _____ de 20____.

Diretor E.L.

Cedente

Testemunhas:

Pelo (a) CEDENTE
Pela CESSIONÁRIA

ANEXO VI Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo o uso de minha imagem, som da minha voz e nome por mim revelados em depoimento pessoal concedido e, além de todo e qualquer material entre fotos e documentos por mim apresentados, para compor o vídeo-depoimento para concorrer no Edital 001/2016 promovido pela Escola Legislativa da Câmara de Vereadores de Parnamirim “NOSSA CIDADE, NOSSO DESAFIO”. E que estas sejam destinadas à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico.

A presente autorização abrange os usos acima indicados tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, “home video”, DVD (“digital videodisc”), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFVJM ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sócio-cultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Parnamirim, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Nome:

Endereço:

Cidade:

RG nº:

CPF:

Telefone para contato:

Nome do Representante Legal (se menor):

